



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro – Trajano de Moraes – RJ
Cep: 28.750-000 Telefone: 22 2564-1463

DECRETO Nº 60/2018

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO.”

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 6º da Lei Municipal 1058 de 05 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, o crédito suplementar no valor de R\$ 506.277,42 (quinhentos e seis mil duzentos e setenta e sete reais e quarenta e dois reais), para reforço de dotações na forma do anexo I.

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 10 de outubro de 2018.

Rodrigo Freire Viana
- Prefeito -



Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

Página 1 de 2

Data: 10/10/2018

Decreto Número: 60

Prog. Trabalho Nat. Despesa F. Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Superávit	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convênio
--	----------	-----------------	------------------	----------------	-----------------

0006/1801.1012200892.176-3390.14.00-00	2.000,00
0012/1801.1012200892.176-3390.48.00-00	2.528,53
0034/1801.1030100832.157-3390.32.00-75	20.000,00
0037/1801.1030100832.158-3390.30.00-75	30.000,00
0041/1801.1030100832.158-4490.52.00-75	1.000,00
0058/1801.1030100832.162-3390.30.00-75	1.050,00
0060/1801.1030100832.162-3390.39.00-75	850,00
0062/1801.1030100832.162-4490.52.00-75	1.000,00
0063/1801.1030100832.169-3390.30.00-00	250,00
0066/1801.1030100832.169-3390.39.00-75	1.000,00
0068/1801.1030100832.169-4490.52.00-75	1.000,00
0069/1801.1030100832.177-3390.91.00-75	1.000,00
0075/1801.1030100862.172-3390.32.00-00	84.801,33
0094/1801.1030200852.181-3390.30.00-00	1.000,00
0101/1801.1030200852.181-3390.39.00-77	30.000,00
0104/1801.1030400842.179-3190.11.01-00	30.000,00
0107/1801.1030400842.179-3191.13.02-00	500,00
0109/1801.1030400842.179-3390.14.00-78	3.000,00
0131/1801.1030500842.163-3390.30.00-78	1.726,40
0138/1801.1030500842.163-4490.52.00-78	4.567,06
0142/1801.1030500842.164-3390.32.00-78	3.270,00
0146/1801.1030500842.171-3190.11.01-78	12.728,00
0152/1801.1012200892.176-3390.30.00-04	26.378,11
0159/1801.1012200892.176-4490.52.00-04	300,00
0164/1801.1030100862.173-3390.32.00-04	8.798,00
0165/1801.1030100862.172-3390.32.00-75	10.000,00
0166/1801.1030200852.181-3390.91.00-77	156.594,37
0167/1801.1030500842.163-3390.30.00-04	935,62



Estado do Rio de Janeiro

Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes

Página 2 de 2

Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

0001 /1801.1012200892.176-3190.11.01-00		295.000,00			
0035 /1801.1030100832.157-3390.39.00-75		10.000,00			
0070 /1801.1030100862.172-3190.11.01-00		7.813,00			
0071 /1801.1030100862.172-3190.11.01-74		2.500,00			
0099 /1801.1030200852.181-3390.36.00-77		20.000,00			
0105 /1801.1030400842.179-3190.11.01-78		5.000,00			
0151 /1801.1030200852.181-3390.91.00-04		165.104,42			
0153 /1801.1012200892.176-3390.39.00-04		860,00			
Totais:	506.277,42	506.277,42	0,00	0,00	0,00